DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.835 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Que desafeta veículos e outros do patrimônio municipal para fins de alienação mediante leilão, por serem considerados inservíveis"

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.602 de 09 de setembro de 2019, cuja alienação visa desfazer de bens inservíveis, mediante Leilão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados do patrimônio público municipal, para fins de alienação, os bens públicos móveis que seguem:

ITEM 01 - VW/SAVEIRO CL 1.8, Ano 96/97, Placa BFW-9270, com documento, Observação: com avarias diversas na lataria, motor todo desmontado, sem lanternas traseiras e sem câmbio, regularização por conta do arrematante.

ITEM 02 – FIAT/UNO ELETRONIC, Ano 94/94, Olaca BJC-7117, com documento, sem motor, sem faróis, lataria com avarias diversas, se painel regularização por conta do arrematante.

ITEM 03 – GM/MONTANA ENGESIG AMB, Ano 05/05, Placa cmw-8812, com documento..

ITEM 04 – M.B./M.BENZ, ano 77/77, Placa BWE-1013, sucata para desmonte, motor sem identificação.

ITEM 05 – I/CHEVROLET TRAFIC, Ano 94/94, Placa BFW-9266, com documento, lataria com avarias diversas, sem faróis, vidros todos quebrados, painel todo desmontado, regularização por conta do arrematante.

ITEM 06 - VW/KOMBI, ano 00/00, Placa CPV-1628, com documento, veículo esta registrado em nome da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, regularização por conta do arrematante.

ITEM 07 – Carreta Agrícola, Mercadoria.

ITEM 08 – GM/CHEVROLET 80, Ano 86/87, Placa BPZ-3814, sucata para desmonte, sem eixo traseiro, motor sem identificação e sem câmbio.

ITEM 09 – M.B./M. BENZ LPO 1313, Ano 81/81, Placa BJC-2205, sucata para desmonte, somente a carcaça, sem motor, sem câmbio e sem as rodas traseiras.

ITEM 10 – M.B./M. BENZ O 362, Ano 01/02, Placa BFW-9265, sucata para desmonte, motor desmontado.

ITEM 11 – FIAT/UNO MILLE EX, Ano 98/98, Placa CPV-1622, sucata para desmonte, chassis corroído e motor desmontado.

ITEM 12 – FIAT/UNO MILLE, 02/mar, CPV-1631, com documento, possível remarcação e chassis e regularização do motor por conta do arrematante, sem bancos, sem faróis e sem lanterna.

ITEM 13 – GM/CHEVROLET 80, ano 86/87, Placa BPZ-3813, sucata para desmonte, sem motor, sem câmbio, somente a carcaça.

ITEM 14 – PNEUS USADOS DE DIVERSAS MEDIDAS, mercadoria.

ITEM 15 – VW/VOYAGE, ano 88/88, com documento, Placa BQS-9239.

ITEM 16 – GM/S10 2.4 RONTAN AMB, 01/fev, com documento, Placa CDV-2768.

ITEM 17 – M.B./M. BENZ, Ano 79/79, Placa BWE-2904, sucata para desmonte, somente a carcaça, sem motor.

ITEM 18 – VW/FUSCA 1500, Ano 73/73, Placa BMO-6055, sucata para desmonte, somente a carcaça, sem motor, sem câmbio e sem as rodas.

ITEM 19 – SUCATA PARA RECICLAGEM.

ITEM 20 – MOTONIVELADORA, Trator.

ITEM 21 – M.B./M. BENZ O 364 11R, Placa BWL-3698, sucata para desmonte, sem motor, sem câmbio e sem eixo traseiro.

Art. 2º - Ao leiloeiro oficial, Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Jucesp 640, Contrato nº 017/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

compete elaborar todos os atos para que se proceda, mediante leilão eletrônico, a alienação tratada por este Decreto.

Parágrafo único - Todo o Leilão é regulado por edital a ser expedido na forma da Lei das Licitações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 03 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria e no Átrio da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento Contratual
Contrato nº 043/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratado: Paulo Roberto Scalone

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Abrigo de Getulina para acolher de crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social.

Fica aditado o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses

Valor: R$-11.785,44

CAE: 3.3.90.36.15

Assinatura: 08/10/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

"RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GETULINA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Getulina - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.578/2019, RESOLVE:

Art.1ºO resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Getulina para o próximo quadriênio, é o seguinte:

TÍTULARES	Nº DE VOTOS
Vanderléia da Silva Oliveira	136
Mariana Penachio de Carvalho	121
Jocelaine Giseli Claro	115
Angela Cristina da Silva Pelloso	94
Rosimeire Aparecida R. Parada	75
SUPLENTES	
Sirlene Scalone	59
Michele Soares dos Santos	55
Marilza Bernardes	43
Francielly Hitomy dos Santos	43
Gabriel da Silva Santos	25

Art.2º O processo de escolha transcorreu com tranquilidade, com resultado apurado conforme o quadro supra, totalizando 776 votos.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Getulina, 09 de abril de 2019.

BRUNA COTAIT

Presidente do CMDCA